



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COOPERATIVAS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 7/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018

LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DA PROPOSTA: Dia 16 de Março de 2018

HORA: 08:30 hs

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CELSO JOSÉ DAL CERO**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/2.002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2.006 e a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2.009, além das cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, tem por objetivo a **Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

1.2 - Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2.006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2.014, o presente processo de licitação é **exclusiva** a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cooperativas.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº **01 - PROPOSTA FINANCEIRA** e nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, até às **08:30** horas do dia **16 de Março de 2018**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes.

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA



AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Pregão Presencial nº 7/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Pregão Presencial nº 7/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPOSANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1 - A identificação será realizada, através da apresentação de documento oficial que contenha foto (original ou cópia autenticada), o Pregoeiro poderá tirar cópia xenográfica do mesmo para fins de anexar ao processo.

3.2.2 - A documentação referente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado



de proposta constante no ANEXO I, que também poderá ser obtido em arquivo XML, exclusivamente na sede deste Município.

4.2 - Deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA:

- a) A Proposta Financeira impressa,
- b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e Anexo I,
- c) Demais documentos, quando exigidos.

4.3 - A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte/descarregamento, ou com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

4.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, DUAS CASAS decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.5 - Somente serão aceitas propostas com valores financeiros iguais ou inferiores aos estabelecidos no anexo I deste Edital, como valor de referência, propostas com valores financeiros superiores serão DESCLASSIFICADAS.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - O Julgamento será realizado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, levando em consideração o **Menor Preço por Item**.

5.2 - Esta licitação será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2.002 a regulamentação pelo Decreto Executivo Municipal nº 016/2.009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2.006.

5.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1.993.

5.4 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (Dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.5 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.6 - O julgamento das propostas será pelo critério **menor preço por item**.

5.7 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 5.7 e 5.8.

5.10 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 (sessenta) segundos para apresentar nova proposta.

5.11 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.12 - A diferença entre cada lance verbal não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real), por unidade.

5.13 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente



desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital.

5.14 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.15 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.17 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

6.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a documentação exigida em original, cópia autenticada em cartório ou pelo servidor deste município ou ainda cópia extraída via internet, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2.002.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a", "b" ou "c" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária (INSS);

f) Certidão de regularidade com o FGTS e

g) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas.

Nota: O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

6.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar no CREDENCIAMENTO, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/2.007) ou



Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.

6.5.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações, conforme disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2.007, desde que também apresentem, no CREDENCIAMENTO, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste Edital.

6.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atenderem ao item 6.5 e/ou 6.5.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (Cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.6.2 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2110 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos e decisões exarados nesta Licitação caberá recurso, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002.

8.2 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (Três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

8.3 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas, para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (Três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.4 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada junto a Sec. Mun. da Assistência Social, mediante solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, salienta-se que entrega deve ser realizada num prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a referida solicitação, sem ônus e dentro



das especificações exigidas neste Edital.

9.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

9.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

10 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado Em até 30 (Trinta) dias após emissão da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

10.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

10.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais e equipamentos.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme artigo 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1.993:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.5 - Os materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

11.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1.993, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante



declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade de manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12.4 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade competente.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, 1.015, pelo e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br e pelo telefone (55) 3552-1022.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, inclusive o horário.

13.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

13.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sobre o valor inicial contratado.

13.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1.993).

13.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

13.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal nº 8.666/1.993.

13.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

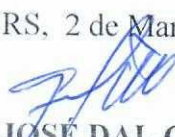
Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, 2 de Março de 2018.


CELSO JOSÉ DAL CERO
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		50,00	UN	Detergente c/ 500 ml Valor de Referência: 1,80000			
2		20,00	UN	Esponja dupla face (lavar Louça), multiuso, com as seguintes dimensões mínimas 110x75x20mm, de 1ª qualidade Valor de Referência: 1,58000			
3		30,00	KG	Sabão em Pó, Multição, de 1ª qualidade Valor de Referência: 10,00000			
4		4,00	UN	Alvejante Líquido, embalagem c/ 05 Litros Valor de Referência: 12,45000			
5		6,00	UN	Alvejante sem Cloro, embalagem c/ 05 Litros Valor de Referência: 17,25000			
6		50,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 100 Litros c/ 05 unidades Valor de Referência: 2,85000			
7		20,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 30 Litros c/ 10 unidades Valor de Referência: 2,45000			
8		20,00	PCT	Saco de Lixo c/ capacidade de 15 Litros c/ 20 unidades Valor de Referência: 2,00000			
9		2,00	UN	Balde c/ capacidade de 20 Litros Valor de Referência: 18,50000			
10		20,00	L	Concentrado Anti-Mofo Valor de Referência: 6,85000			
11		15,00	UN	Desinfetante Sanitário c/ 02 Litros Valor de Referência: 5,70000			
12		200,00	PCT	Papel higiênico de 1ª qualidade, não reciclado, folha dupla, branco, picotado, texturizado, 30mX10cm, com 4 rolos Valor de Referência: 4,68000			
13		6,00	UN	Detergente Amoniacal c/ 05 Litros Valor de Referência: 45,00000			
14		5,00	PCT	Esponja de Aço c/ 08 unidades Valor de Referência: 1,99000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15		20,00	PCT	Papel Toalha, branco, folha dupla c/ no mínimo 19x22cms, não reciclado, c/ 02 Rolos c/ no mínimo 50 folhas cada Valor de Referência: 4,00000			
16		100,00	L	Álcool 92% Valor de Referência: 8,50000			
17		52,00	M	Tecido de Algodão para Patchwork, c/ várias estampas Valor de Referência: 29,50000			
18		12,00	UN	Linha para Costura Reta, c/ 200m, na cor branca Valor de Referência: 5,00000			
19		10,00	UN	Renda em 100% poliéster em rolos c/ 100 metros, largura de no mínimo 21mm, cores diversas Valor de Referência: 38,90000			
20		20,00	UN	Novelo de Lã, c/ 100g, para Tricô, diversas cores Valor de Referência: 16,00000			
21		10,00	UN	Elástico c/ 10 Metros Valor de Referência: 6,90000			
22		20,00	M	Tecido Oxford Valor de Referência: 9,90000			
23		10,00	UN	Fita Durex 48mm x 45m Valor de Referência: 4,00000			
24		20,00	UN	Toalha de Rosto, 50x80cms, 100% Algodão Valor de Referência: 14,00000			
25		4,00	UN	Isqueiro a Gás Valor de Referência: 5,00000			
26		100,00	UN	Pano de Prato, 50x70cms, 100% algodão, de 1ª qualidade Valor de Referência: 6,90000			
27		6,00	PCT	Embalagem c/ capacidade de 05 Kgs c/ 100 unidades Valor de Referência: 6,50000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28		20,00	UN	Baralho c/ 02 caixas c/ 54 cartas cada Valor de Referência: 20,00000			
29		10,00	PCT	Papel Vergê c/ 50 Folhas Valor de Referência: 22,00000			
30		5,00	PCT	Folha de Ofício c/ 500 Folhas Valor de Referência: 19,00000			
31		30,00	M	Fibra Valor de Referência: 7,80000			
32		150,00	M	Bordado Inglês c/ no mínimo 4,5 cms de Largura, na cor branca Valor de Referência: 1,90000			
33		150,00	M	Viés, cores diversas Valor de Referência: 0,50000			
34		10,00	UN	Linha de Crochê, novelo c/ 500m, cores a escolher Valor de Referência: 1,90000			
35		20,00	UN	Bisnaga de Cola Quente, tamanho grande Valor de Referência: 1,20000			
36		10,00	CX	Grampo para grampeador 26/6, c/ 5000 unidades Valor de Referência: 5,00000			
37		10,00	PCT	Prato Descartável de 15cms, c/ 10 unidades Valor de Referência: 1,50000			
38		10,00	PCT	Colher Descartável para Sobremesa, c/ 10 unidades Valor de Referência: 2,25000			
39		100,00	PCT	Guardanapo de Papel, Folha Dupla, 30x29,5cms, não reciclado, na cor branca, c/ 50 unidades Valor de Referência: 1,75000			
40		50,00	PCT	Copo Descartável de Plástico de 300ml, c/ 100 unidades Valor de Referência: 4,50000			
41		20,00	PCT	Copo Descartável de Plástico de 200ml, c/ 100 unidades Valor de Referência: 4,50000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42		150,00	M	Fita Passamaria, cores a escolher Valor de Referência: 1,10000			
43		150,00	M	Fita Sianinha, c/ 01 cms de largura, cores a escolher Valor de Referência: 1,80000			
44		150,00	M	Fita de Nylon nº 03, cores a escolher Valor de Referência: 0,35000			
45		150,00	M	Passa Fita na cor branca Valor de Referência: 2,00000			
46		20,00	UN	Retrôz de Linha nº 10 na cor branca, c/ 80 metros Valor de Referência: 2,00000			
47		15,00	UN	Linha para bordar, novelo c/ 85 metros cada, cores a escolher Valor de Referência: 3,80000			
48		10,00	UN	Agulha Curva para Sacaria Zincada 12,5cms Valor de Referência: 5,00000			
49		20,00	UN	Agulha de Mão nº 07 Valor de Referência: 0,80000			
50		50,00	UN	Toalha de Rosto, 100% Algodão, c/ barra de Etamine para bordar, com no mínimo 45x70cms Valor de Referência: 15,00000			
51		40,00	M	Tecido de Algodão, Liso, cores diversas Valor de Referência: 29,80000			
52		15,00	M	Tecido de Cetim, cores diversas Valor de Referência: 15,00000			
53		35,00	M	Feltro Valor de Referência: 18,90000			
54		12,00	M	Juta Valor de Referência: 14,80000			
55		170,00	KG	Linguicinha Mista, tipo caseira, com 70% de carne suína e 30% de carne bovina Valor de Referência: 14,00000			
56		60,00	PCT	Arroz, embalagem c/ 01 Kg Valor de Referência: 2,36000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57		220,00	KG	Carne de Gado sem osso Valor de Referência: 20,00000			
58		220,00	KG	Coxa e Sobrecoxa de Frango Temperada Valor de Referência: 7,00000			
59		40,00	UN	Repolho, de boa qualidade Valor de Referência: 4,20000			
60		120,00	KG	Tomate, de 1ª qualidade, maturação média Valor de Referência: 4,70000			
61		50,00	KG	Cebola, de 1ª qualidade, em bom estado de conservação e livre de brotos Valor de Referência: 2,70000			
62		60,00	UN	Extrato de tomate, embalagem de 350 gr Valor de Referência: 3,50000			
63		5,00	KG	Pimentão, de boa qualidade Valor de Referência: 6,50000			
64		16,00	UN	Caldo de Galinha c/ 06 unidades Valor de Referência: 1,50000			
65		10,00	UN	Sal iodado, refinado, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg Valor de Referência: 1,25000			
66		30,00	PCT	Milho Verde, c/ 200g Valor de Referência: 2,25000			
67		30,00	PCT	Ervilha c/ 200g Valor de Referência: 2,25000			
68		60,00	UN	Óleo de Soja c/ 900ml Valor de Referência: 3,70000			
69		200,00	KG	Erva Mate Nativa, de boa qualidade, embalada à vácuo, sem açúcar Valor de Referência: 12,50000			
70		1.500,00	UN	Pão Francês, mínimo 50g Valor de Referência: 0,70000			
71		75,00	KG	Banana caturra de boa qualidade Valor de Referência: 2,40000			
72		75,00	KG	Maçã nacional, de boa qualidade, íntegra, sem sinais de apodrecimento Valor de Referência: 4,50000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 6 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
73		60,00	L	Leite integral tipo longa vida, caixa com 01 litro Valor de Referência: 2,70000			
74		100,00	KG	Farinha de trigo, de boa qualidade Valor de Referência: 2,00000			
75		100,00	UN	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de 01 Kg Valor de Referência: 2,30000			
76		10,00	UN	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr Valor de Referência: 6,65000			
77		8,00	UN	Margarina sem sal c/ 500g Valor de Referência: 4,65000			
78		50,00	DZ	Ovos de galinha caipira, íntegros e sem sinais de apodrecimento Valor de Referência: 5,00000			
79		15,00	KG	Doce de Leite Valor de Referência: 10,50000			
80		20,00	CX	Creme de Leite c/ 200g Valor de Referência: 2,45000			
81		20,00	CX	Leite Condensado, de 395g Valor de Referência: 3,65000			
82		20,00	UN	Chocolate Granulado, embalagem c/ 100g Valor de Referência: 2,00000			
83		20,00	UN	Coco Ralado, embalagem c/ 100g Valor de Referência: 3,30000			
84		15,00	UN	Pêssego em Calda, c/ 460g Valor de Referência: 7,00000			
85		30,00	UN	Amido de Milho 200g Valor de Referência: 4,65000			
86		60,00	L	Vinagre Tinto Valor de Referência: 2,70000			
87		10,00	UN	Salamoníaco c/ 100g Valor de Referência: 1,25000			
88		20,00	KG	Queijo tipo colonial Valor de Referência: 21,50000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 7 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
89		10,00	KG	Mortadela sem Gordura Valor de Referência: 9,50000			
90		20,00	UN	Maionese c/ 472g Valor de Referência: 6,50000			
91		60,00	CX	Chá de 13g, c/ 10 sachês, sabores diversos Valor de Referência: 2,50000			
92		20,00	PCT	Biscoito Salgado c/ 360g Valor de Referência: 4,95000			
93		1.200,00	UN	Pão de Cachorro Quente c/ no mínimo 80g Valor de Referência: 0,80000			
94		100,00	UN	Cuca com no mínimo 500g Valor de Referência: 8,00000			
95		500,00	UN	Calça Virada, tamanho médio, macia, assada Valor de Referência: 2,00000			
96		1.200,00	UN	Pão de Queijo, c/ no mínimo 20g Valor de Referência: 1,50000			
97		100,00	KG	Bolacha Pintada Valor de Referência: 16,00000			
98		1.000,00	UN	Pastel Médio de Carne, c/ no mínimo 100g Valor de Referência: 3,50000			
99		100,00	KG	Polpa de Fruta, congelada (polpa concentrada), realizado com fruta convencional ou ecológica de boa qualidade Valor de Referência: 20,00000			
100		1.500,00	UN	Mini-Pizza c/ no mínimo 100g Valor de Referência: 2,20000			
101		30,00	KG	Bala Dura, sabores diversos Valor de Referência: 14,00000			
102		10,00	KG	Batata Inglesa Valor de Referência: 2,65000			
103		1.000,00	UN	Torrada c/ Pão Fatiado, queijo, presunto e maionese Valor de Referência: 3,50000			
104		500,00	UN	Sanduíche, com pão francês de 50g, queijo, alface e presunto Valor de Referência: 4,50000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 8 de 8

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
105		50,00	KG	Carne bovina, moída, congelada ou resfriada de 1ª qualidade Valor de Referência: 17,00000			
106		10,00	KG	Pipoca Valor de Referência: 6,00000			
107		30,00	KG	Melado Caseiro Valor de Referência: 8,00000			
108		600,00	UN	Pote de Sorvete c/ 100g Valor de Referência: 3,50000			
109		100,00	UN	Pão de Milho Valor de Referência: 6,00000			
110		3.000,00	UN	Salgadinhos Diversos, com peso mínimo de 12g cada Valor de Referência: 0,95000			
111		50,00	KG	Bolo Recheado Valor de Referência: 22,00000			
112		10,00	UN	Leite de Coco 200g Valor de Referência: 3,00000			
113		3,00	UN	Chocolate Meio Amargo c/ 01 Kg Valor de Referência: 25,00000			
114		20,00	PCT	Biscoito Doce tipo Maria, c/ 800g Valor de Referência: 8,70000			
115		6,00	PCT	Chocolate em Pó c/ 500g Valor de Referência: 4,95000			
116		100,00	UN	Refrigerante de 02 Litros Valor de Referência: 4,50000			
117		10,00	PCT	Bombom c/ 01 Kg Valor de Referência: 30,00000			
						TOTAL	

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 – Pregão Presencial Nº 7/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERRO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, aqui representada por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520/2.002 e nº 8.666/1.993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 19/2018, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 7/2018, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de materiais necessários para desenvolvimento dos grupos/oficinas/atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa:						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total dos Produtos						

O presente Contrato totaliza a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

3.1 - A entrega dos produtos que compõem o objeto do presente contrato será parcelada, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, junto a Sec. Mun. da Assistência Social, sem custo de frete, descarregamento e/ou outros ônus, obedecendo as especificações exigidas neste Contrato.

Obs.: A entrega deverá ser realizada em um prazo não superior a 05 (Cinco) dias após a solicitação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2110 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	Sim

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

5.1 - O pagamento será realizado Em até 30 (Trinta) dias após emissão da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.2 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contados desta data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - A fiscalização do fornecimento dos bens contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10.520/2.002, nº 8.666/1.993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2.009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,/...../.....

CELSON JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

CPF

2º)

CPF



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO III - MODELO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS FORMAS E CONDIÇÕES

A Empresa _____, com sede no Município
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante
legal, Sr(a) _____, inscrito sob o CPF nº _____,
DECLARA, sob pena da Lei, que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes
no Edital e Anexo I, disponibilizados pelo Município de Vista Gaúcha, RS.

Em ____/____/____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO ART. 7º
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
A/C PREGOEIRO**

Referente Pregão Presencial nº 7/2018

A Empresa _____, com sede no Município de _____,
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins
do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido
pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em ____/____/____

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**A MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
A/C PREGOEIRO**

Referente Pregão Presencial nº 7/2018

A Empresa _____, com sede no Município _____,
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob pena
da Lei, a INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

Em ____/____/____

Representante Legal

9/10